



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 79/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
3. A Resolução Nº. 13/2013 da Comissão Intergestores Regional – CIR do Maracanaú, datada de 5 de junho de 2013, que aprova o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 3ª Região de Saúde de Maracanaú**;
4. O parecer favorável ao Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da **3ª Região de Saúde de Maracanaú**, constante do processo Nº. 13106495-9, da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS da SESA, **datado de 03 de junho de 2013**;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 3ª Região de Saúde de Maracanaú**, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º. Homologar os seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata esse artigo:

- a) Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER II, na sede do município de **Pacatuba** para atenção às Pessoas com Deficiência: Física/Ostomia e Intelectual.
- b) Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER III com Oficina Ortopédica, na sede do município de **Acarape** para atenção às Pessoas com Deficiência: Física/Ostomia, Intelectual e Auditiva.
- c) Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER III com Oficina Ortopédica, na sede do município de **Maracanaú** para atenção às Pessoas com Deficiência: Física/Ostomia, Intelectual e Auditiva.
- d) Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER IV, na sede do município de **Maranguape** para atenção às Pessoas com Deficiência: Visual, Auditiva e Física/Ostomia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 5 de junho de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS